

CT BRASIL

Ministério da Ciência e Tecnologia



BS

Nº 9

BOLETIM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS

SERVIÇO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**BOLETIM DE SERVIÇO
SUPLEMENTAR Nº 09**

**BRASÍLIA
19 de maio 2003**

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Roberto Átila Amaral Vieira

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Wanderley de Souza

SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
Jocelino Francisco de Menezes

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

COORDENAÇÃO: Ronal de Oliveira Guedes

ELABORAÇÃO: Glauco Silva da Paz – SMOD
Sonia Maria Ferreira dos Santos – SCMD

EDITORÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:
Ronal de Oliveira Guedes - SCMD
Sonia Maria Ferreira dos Santos – SCMD
Bruno Crescenti de Paiva - SCMD

COLABORAÇÃO: Equipe DDSS

TIRAGEM: 15 exemplares

Consulta ao Boletim de Serviço:

MCT>INTRANET>MENU>INFORMES>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - SCMD

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Térreo, Sala T-30

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 317-7927 – 317-7787

Fax: XX (61) 317-8082

Site: www.mct.gov.br

E-mail: scmd@mct.gov.br

Boletim de Serviço Suplementar nº 09 / Ministério da Ciência e
Tecnologia.

Brasília: MCT, 2003.

7 P.

Periodicidade

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

SUMÁRIO

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO.....6

ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO7

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 259, DE 19 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Determinar que, na Administração Central do Ministério da Ciência e Tecnologia, a aplicação de recursos orçamentários e financeiros para pagamento ou repasse decorrente de atividades de cooperação internacional, da celebração de convênio, de acordo de cooperação técnica e de contrato de gestão somente se realizará por ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º As autoridades da Administração Central do MCT, nas demais situações em que detêm delegação de competência para a prática de repasses e pagamentos, devem apresentar ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal detalhado dos atos praticados.

Art. 3º Os dirigentes das entidades da Administração Indireta - Autarquias, Fundações e Empresas Públicas - e das Unidades de Pesquisa vinculadas ao MCT devem apresentar ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, até o quinto dia útil do mês subsequente, relatório mensal detalhado da aplicação de recursos em atividades de custeio de estudos e pesquisas, financiamento de projetos, empréstimos e investimentos.

Parágrafo único - O relatório pertinente à aplicação de recursos dos fundos setoriais deverá detalhar a integralidade dos pagamentos e repasses realizados.

Art. 4º Os pagamentos e repasses feitos em desacordo com o disposto no art. 1º da presente Portaria ou que não constem dos relatórios previstos nos artigos 2º e 3º serão considerados nulos e sem qualquer efeito.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AMARAL

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria N.º 31, de 21 de fevereiro de 2002, publicada no Boletim de Serviço Suplementar N.º 003 de 21 de fevereiro de 2002, Onde se Lê MPEG, vagas de Tecnologista 05, e IBICT, vaga de Tecnologista 05, Leia-se: MPEG, vagas de Tecnologista 06 e IBICT, vaga de Tecnologista 04, a partir de 03/12/2002.

CT BRASIL
Ministério da Ciência e Tecnologia
